

## EDITAL Nº 020/2024

### PROCESSO SELETIVO 2024/2 – VAGAS REMANESCENTES CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2024/2** para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação e Tecnólogo da área de saúde.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2 estarão abertas no **período de 12 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2024** e poderão ser realizadas pelo site Institucional [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br);
- 1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
- 1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2024/2 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2024. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;
- 1.4. O Edital encontra-se disponível em [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br), não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto as orientações de funcionamento;

#### 2 – DAS VAGAS

- 2.1. Para ingresso no segundo semestre de 2024, são ofertadas 110 (cento e

dez) **vagas remanescentes destinada exclusivamente a Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior** para matrícula nos cursos de Graduação, grau Bacharelado e Tecnólogo, conforme a seguinte distribuição por Tipo de vaga, Curso, Turno e Unidade;

22. O ingresso como transferência externa é exclusivamente para os períodos indicados neste Edital.

Curso	Sede	Turno	Grau	Períodos Permitidos Ingresso	Transferência Externa
Educação Física	Perimetral	NOT	Bacharelado	2º, 3º, 4º	20
Estética e Cosmética	Perimetral	NOT	Tecnólogo	2º, 3º	20
Farmácia	Perimetral	Not	Bacharelado	2º	30
Fisioterapia	Perimetral	NOT	Bacharelado	2º, 3º, 4º	20
Nutrição	Perimetral	NOT	Bacharelado	2º, 3º, 4º	20
Total					<b>110</b>

23. Os cursos oferecidos funcionam nos seguintes endereços da UNIALFA, localizados em Goiânia (GO):

**Sede:** Av. Perimetral Norte, 4.129, Vila João Vaz.

24. As vagas remanescentes ofertadas para o Processo Seletivo 2024/2 neste Edital são destinadas a transferência externa, ou seja, àqueles que ingressarão a partir do segundo período do curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização.
25. **As vagas regulares para ingresso no cursos de saúde, por meio do ENEM e Vestibular, estão publicada no Edital nº 012/2024.**

### 3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

31. A seleção será realizada pela Coordenação após a inscrição no Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:
- 3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;
- 3.1.2. O candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;
- 3.1.3. A UNIALFA utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação;

### 3.1.4. Do Aproveitamento de Estudos:

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso pretendido, por meio da análise do histórico escolar e dos conteúdos programáticos, podendo ou não, conceder aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de origem.

### 3.1.5. Da inscrição:

A inscrição é diretamente no site da UNIALFA [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br). O candidato preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.4 preferencialmente no formato *pdf*. Neste momento, será gerada a pré-matrícula do aluno, efetivada após o pagamento do boleto da primeira mensalidade do semestre.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

41. O candidato que não apresentar Histórico do Ensino Superior com menção ENADE e programa de disciplinas cursadas, e o aproveitamento não for suficiente para ingressar no 2º período, estará automaticamente eliminado do Processo 2024/2.

## 5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Matutino: 08:00 às 11:30 horas

Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:00 às 17:30 horas.

**As aulas são presenciais, síncronas por meio de plataforma digital ou a distância.**

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

61. O acompanhamento para dar continuidade ao processo de matrícula, poderá ser realizado pelo site UNIALFA, no momento que houver avaliação do aproveitamento de estudos pela Coordenação de curso.

## 7 – DA MATRÍCULA

71. A matrícula dos candidatos apto será feita diretamente no site da UNIALFA. O candidato preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.5. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;
72. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;**
73. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da UNIALFA, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site UNIALFA na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;
74. **No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;**

## 75. Transferência Externa

Documentos obrigatórios:

- RG ou CNH ou Documento Único;
- Histórico do Curso da Graduação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;
- Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line;

### Documentos de complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 31/08/2024**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental:

- CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

***Ensino Médio concluído no exterior:***

- Cópia do diploma ou certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil;
- Tradução Oficial por tradutor juramentado;
- Validação do C.E.E. (Conselho Estadual de Educação).

**A análise documental será realizada pela Secretaria Geral. Para fazer o upload correto dos documentos da matrícula, observe os critérios:**

- Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, **tamanho 15MB (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco.
- Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

**A matrícula será bloqueada para alunos com pendência documental.**

## **7.6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO**

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 81.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
- 82.** O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;
- 83.** **O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre de 2024, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;**
- 84.** A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's)

estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

- 85. A UNIALFA se reserva o direito de abertura de turmas iniciais (primeiro período) com no mínimo 30 (trinta) alunos.**

## 9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES/MEC ou pela própria Instituição por meio da autonomia universitária, conforme portarias mais recentes relacionadas a seguir:

Institucional	Credenciamento	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	Portaria MEC 1.456, de 12/12/2016 (D.O.U. de 13/12/2016)	
Curso	Unidade	Portaria de Reconhecimento
Educação Física	Perimetral	Resolução 034, de 30 de março de 2023. Autorizado por Autonomia Universitária
Estética e Cosmética	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021. Autorizado por autonomia universitária
Fisioterapia	Perimetral	Resolução 034, de 30 de março de 2023. Autorizado por Autonomia Universitária
Farmácia	Perimetral	Resolução 064, de 20 de dezembro de 2023. Autorizado por Autonomia Universitária
Nutrição	Perimetral	Resolução 034, de 30 de março de 2023. Autorizado por Autonomia Universitária

Goiânia, 12 de julho 2024.

**Dr. Nelson de Carvalho Filho**  
Reitor do Centro Universitário Alves Faria